



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A
ASSOCIAÇÃO VELHA LAMPARINA – UNIÃO DE ARTES E OFÍCIOS E RECRIAÇÕES HISTÓRICAS
// MERCADO NATALÍCIO 2015**

Considerando que:

O centro histórico de Vila Nova de Cerveira é um dos alicerces do comércio local e um espaço de socialização por excelência, constituindo um dos principais elementos de atratividade turística do concelho.

O artesanato local é uma das atividades económicas que importa fomentar criando espaços próprios para a sua divulgação e desenvolvimento.

A quadra natalícia constitui dos momentos do calendário anual propiciador do desenvolvimento desta dinâmica, sendo para tal desenvolvido um programa de animação de ampla duração designado como Na'Tal Cerveira, no qual se enquadra o Mercado Natalício e o Presépio ao Vivo.

O mercado natalício é um mercado de rua vocacionado para comercialização de produtos relacionáveis com a quadra festiva.

O presépio ao vivo pretende ser uma recriação histórica, acompanhada por quadros temáticos reveladores das tradições e cultura locais, constituindo um palco privilegiado para o desenvolvimento das dinâmicas associativas.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas é uma associação sem fins lucrativos, que representa um movimento de artesãos portugueses na área do artesanato genuíno português, vocacionados para recriações históricas desde os primeiros povos da península até ao século XX.

Assim,

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte, é competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.



Para a realização do Mercado Natalício e Presépio ao Vivo é celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** entre:

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva nº 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de agora em diante dignado por **Município**;

E

A **Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas**, pessoa coletiva n.º 509 181 902, com sede na Freguesia de Guilhabreu, Concelho de Vila do Conde, representada pelo seu Presidente Manuel Oliveira Santos, de agora em diante designada por **Associação Velha Lamparina**.

O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Mercado Natalício e o Presépio ao vivo serão realizados no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira. O Mercado Natalício decorrerá no Largo do Terreiro, e o Presépio ao Vivo no interior do castelo, nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Segunda

A **Associação Velha Lamparina** é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objeto social divulgar, promover e defender o artesanato bem como dar a conhecer os usos e costumes de épocas passadas através da demonstração e recriação de vários momentos do quotidiano.

Cláusula Terceira

No desenvolvimento do seu objecto e para a execução do presente Protocolo a **Associação Velha Lamparina**, compromete-se colaborar com o Município mediante:



- a) Disponibilização de presépio ao vivo composto por pelo menos 5 atores, para desenvolvimento de personagens (Maria, José, menino, pastor e soldado e 3 Reis Magos) com a cenografia do ano anterior.
- b) Disponibilização de animais para o presépio (burro, vitela e ovelhas)
- c) O presépio deverá ser desenvolvido em períodos de 30 minutos intercalados com encenações a decorrer no Largo do Terreiro,
- d) As encenações no Largo do Terreiro deverão contemplar duas animações, uma no dia 19 de dezembro às 16h abordando a Viagem dos Reis Magos, e outra no dia 20 pelas 16h30 relativa à chegada dos Reis Magos a cavalo ao presépio, disponibilizando para o efeito 3 cavalos.
- e) Auxiliar na divulgação do evento pelos seus meios;
- f) Assegurar todo o trabalho inerente ao convite, seleção e colocação dos participantes não residentes em Vila Nova de Cerveira, de acordo com as normas de participação anexas ao presente protocolo.
- g) Colaborar na recepção, acreditação e distribuição de participantes.
- h) Fazer cumprir os horários de funcionamento assim como colaborar com a equipa destacada pelo Município para o mesmo fim;
- i) Elaborar um horário de animação e controlar a sua execução;
- j) Proceder à montagem e desmontagem do evento em colaboração com a equipa da autarquia;
- k) Disponibilizar 25 trajes de época para o presépio ao vivo.

Cláusula Quarta

Para a execução do Mercado Natalício e Presépio ao Vivo Associação cumprirá o seguinte cronograma:

- a) Receção de candidaturas até ao dia 20 de novembro, com comunicação de aceitação ou recusa aos participantes até ao dia 30 de novembro;
- b) A montagem dos espaços será efectuada no dia 18 de Dezembro das 14h30 às 19h00; a desmontagem será efectuada nos dias 20 de dezembro, após as 18h00, e no dia 21 de dezembro até as 12h00.
- c) O mercado natalício e o presépio ao vivo decorrerão no dia 19 de dezembro entre as 10h00 e as 20h00 e no dia 20 de dezembro entre as 10h00 e as 18h00;

Cláusula Quinta

O Município compromete-se a:



- a) Atribuir um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação Velha Lamparina para contribuir nas despesas inerentes ao projeto dado mercado natalício e presépio ao vivo, cujo valor será transferido no final do evento;
- b) Decoração e iluminação do Largo do Terreiro em colaboração com escolas do concelho, comerciantes, fundação da bienal, e IPSS;
- c) Disponibilização de estrutura para presépio ao vivo de acordo com o modelo do ano transato;
- d) Elaboração de normas de participação;
- e) Criação de rede de distribuição elétrica;
- f) Gestão de participantes locais;
- g) Segurança geral do evento;
- h) Criação de materiais de divulgação;
- i) Instalação de som ambiente;
- j) Isenção de taxas e licenças municipais;
- k) Disponibilização de pavilhão municipal para pernoita de participantes à Associação Velha Lamparina;
- l) Dormidas para 10 animadores;
- m) Camarins para animação;
- n) Corte de trânsito para montagem, desmontagem e duração do evento;
- o) Elaboração de plano de segurança e emergência;
- p) Disponibilização de estruturas para quadro temático a desenvolver pelas Juntas de Freguesia.
- q) Animação com exceção de presépio ao vivo;
- r) Disponibilização de stands para participantes locais, de acordo com o modelo das barracas da feira do livro;
- s) Recepção e acreditação de participantes em colaboração com a Associação Velha Lamparina;
- t) Obtenção de autorizações para localização de participantes;
- u) Condições de estabulamento para três cavalos, na noite de 19 para 20 de dezembro.

Cláusula Sexta

O espaço cedido pela autarquia, salvaguardando as esplanadas e comércio local existente, bem como os espaços destinados a associações e artesãos locais, é destinado à instalação do mercado natalício e presépio ao vivo. A Associação Velha Lamparina pode receber donativos, se os participantes assim o entenderem.



Cláusula Sexta

O Município e a Associação Velha Lamparina reservam-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.

Cláusula Sétima

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura e vigorará pelo período necessário à realização do mercado natalício e presépio ao vivo.

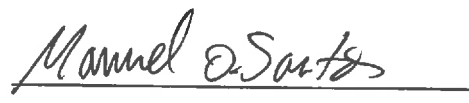
Vila Nova de Cerveira, 17 de novembro de 2015

Município de Vila Nova de Cerveira

Associação Velha Lamparina



(João Fernando Brito Nogueira)



(Manuel Oliveira Santos)